



PUBLICADA NO D.O.E.

Em, 17/8/2013

Mary Mércia

João Pessoa, 16 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 005/GOFMT

O GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.E. do dia 03 de março de 2013 e

Considerando o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, que rege o desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

Considerando, ainda, a necessidade de identificar e responsabilizar os contribuintes internos e externos que realizaram operações com mercadorias, sem observância aos critérios estabelecidos na legislação, para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, sem a necessária observância ao disposto nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desenquadramento dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria da condição de Microempreendedor Individual – MEI, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no *caput* do art. 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Encaminhe-se à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais para que promova a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os contribuintes relacionados no Anexo Único terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para comparecerem ao seu domicílio fiscal e prestarem as devidas explicações quanto ao valor de vendas e compras excedentes, se assim desejarem.

Art. 4º Caberá aos chefes das repartições fiscais notificarem os contribuintes relacionados no Anexo Único que não atenderem ao disposto no art. 2º, informando acerca da possibilidade de cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 5º As Gerências Regionais, em consonância com a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, deverão identificar os contribuintes que realizaram operações com mercadorias além do legalmente previsto para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, e estabelecerem ações de fiscalização para cobrança das vendas excessivas, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 6º Em consonância à Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, a Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal – ATIF, ouvidas as Gerências Regionais, deverá apresentar denúncia junto ao Ministério Público Estadual, dos contribuintes que efetuaram vendas de mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI sem observarem o limite legal de compras daqueles nem o contido nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Alexandre Medeiros Gambarra de Barros Moreira
Gerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito

**PUBLICADA NO D.O.E.
Em, 17/8/2013
Mary Mércia**

1º Núcleo Regional

BAYEUX

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
1 16.204.349-0 JADNA DE SOUZA BRITO SANTOS 05692374404	53	R\$ 88.421,00	Entradas
2 16.202.133-0 JOAO GOMES DE ANDRADE 44157681487	111	R\$ 78.305,89	Entradas
3 16.185.924-0 PAULO NUNES LIRA 42471923453	51	R\$ 73.338,09	Entradas

ITABAIANA

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
4 16.199.955-7 CLIVSON SHELLTON GONCALVES DA SILVEIRA 06793255495	257	R\$ 84.620,88	Entradas

JOAO PESSOA

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
5 16.144.964-6 BENEDITO SIMAO RODRIGUES	213	R\$ 87.498,84	Entradas
6 16.204.365-1 CRISTHIAN PATRICIA DA COSTA SILVA FELIX 05814656441	183	R\$ 80.670,00	Saida
7 16.176.609-9 JOSE CARLOS BENJAMIM DA SILVA 60317221434	132	R\$ 72.799,66	Entradas
8 16.210.412-0 JOSE MARIA DA CRUZ NETO 05701512444	36	R\$ 103.046,12	Saida
9 16.210.412-0 JOSE MARIA DA CRUZ NETO 05701512444	59	R\$ 72.076,98	Entradas
10 16.193.672-5 MARCELO DA COSTA SILVA 02855293405	156	R\$ 75.915,66	Entradas
11 16.202.112-7 PAULO ANDERSON DANTAS DE LIMA 06694035470	157	R\$ 76.777,04	Entradas
12 16.182.927-9 ROSANGELA DA ROCHA PEDRO 61801127700	16	R\$ 81.541,30	Entradas
13 16.209.985-1 TATIANA DA SILVA NASCIMENTO 09518892490	196	R\$ 79.763,28	Entradas

MARCACAO

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
14 16.195.014-0 JOAO CARLOS DE FARIAS AZEVEDO 03961623473	258	R\$ 80.675,52	Entradas

MARI

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
15 16.177.380-0 DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES	84	R\$ 88.344,15	Entradas
16 16.177.380-0 DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES	64	R\$ 95.563,06	Saida

SANTA RITA

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
17 16.173.847-8 ARLINDO NUNES DA SILVA FILHO 57883700430	211	R\$ 74.065,49	Entradas
18 16.204.661-8 KALINE DE LIMA SILVA 04619718440	208	R\$ 78.040,95	Entradas
19 16.203.979-4 NADJA DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	42	R\$ 72.933,94	Entradas
20 16.208.482-0 RODRIGO FLAVIO DA SILVA MAROJA 08427386494	156	R\$ 73.151,30	Entradas



2º Núcleo Regional

GUARABIRA		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
21	16.210.069-8 GILBERTO DOS SANTOS SIMOES DA SILVA 70137438443	107	R\$ 73.733,03	Entradas
22	16.171.659-8 JOSIMARY SALUSTINO DA SILVA SANTOS	52	R\$ 76.984,68	Entradas
23	16.206.270-2 MICHELE DE CARVALHO OLIVEIRA 10547764405	133	R\$ 79.385,45	Entradas
24	16.207.669-0 PAULO HENRIQUE DA SILVA 10286513412	38	R\$ 97.536,06	Entradas
SOLANEA		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
25	16.208.200-2 JOSELITO FELIX DOS SANTOS 06381533447	106	R\$ 89.395,11	Entradas

3º Núcleo Regional

LAGOA SECA		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
26	16.171.883-3 VALDIRA TAMAZ GONCALVES 26453435896	209	R\$ 85.822,98	Entradas
TAPEROA		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
27	16.114.993-6 FRANCISCO REGIS BEZERRA	72	R\$ 78.018,64	Entradas
28	16.216.378-9 MANOEL FLAUCEMAR SOARES 08454171428	49	R\$ 281.311,57	Entradas

4º Núcleo Regional

AGUA BRANCA		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
29	16.216.812-8 JUCICLEIDE ALVES DA SILVA 01258804484	13	R\$ 125.344,25	Entradas
PATOS		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
30	16.029.311-1 LEONOR VILAR DA SILVA	113	R\$ 75.515,86	Entradas
SANTA LUZIA		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
31	16.206.810-7 ROBERTA FIGUEIREDO MARINHO 05827067423	77	R\$ 94.841,10	Entradas
SAO JOSE DE CAIANA		Quant. de NFE	Total	Parâmetro
32	16.216.419-0 FRANCISCO DE ASSIS FILHO 28819035847	47	R\$ 246.097,06	Entradas



5º Núcleo Regional

CATOLE DO ROCHA

33 16.202.543-2 MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA 14015126823

Quant. de NFE	Total	Parâmetro
1	R\$ 140.000,00	Entradas

IBIARA

34 16.209.382-9 ELIZENIA ALVES PACHECO MENDES 04433393410

Quant. de NFE	Total	Parâmetro
91	R\$ 90.079,16	Entradas

JERICO

35 16.184.300-0 FRANCISCO PIERRY NOGUEIRA DE OLIVEIRA 09024361478

Quant. de NFE	Total	Parâmetro
187	R\$ 78.708,98	Entradas

POMBAL

36 16.181.905-2 EMANUELLY MEDEIROS DE ALMEIDA 09431457407

Quant. de NFE	Total	Parâmetro
31	R\$ 105.725,00	Saida

37 16.211.756-6 EUTROPIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO 75375575434

80	R\$ 75.417,62	Entradas
----	---------------	----------